

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 76, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025, que:

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Piauiense ao Senhor Yury Rufino Queiroz.

AUTORA: DEP. BÁRBARA DO FIRMINO

RELATOR: GESSIVALDO ISAÍAS

I. RELATÓRIO

Foi enviado para relatoria deste Deputado, o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Deputada Barbara do Firmino, que tem por objeto a concessão do Título de Cidadania Piauiense ao Senhor Yury Rufino Queiroz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí, especialmente no âmbito jurídico, acadêmico e institucional.

O Sr. Yury Rufino Queiroz possui uma trajetória marcada por notável dedicação à área do Direito e à defesa dos interesses do Estado do Piauí. É Procurador do Estado, exercendo atualmente a função de Chefe da Procuradoria Setorial da UESPI, com relevante contribuição para a administração pública e para a consolidação da advocacia pública no estado.

Sua formação acadêmica e profissional é igualmente destacável. Mestre em Direito e Gestão de Conflitos pela Universidade de Fortaleza, foi primeiro lugar da média global entre os concludentes 2020.2 desse curso, revelando excelência acadêmica. Autor de livros e artigos jurídicos de grande relevância, contribuiu para o debate acadêmico e para o aprimoramento da ciência jurídica, notadamente no campo do Direito Público e Constitucional.

Ademais, exerceu funções de destaque em outros estados da federação, como Advogado da União e Procurador do Estado do Espírito Santo e do Rio Grande do Norte, sempre honrando o compromisso com a defesa da legalidade e da justiça. Atualmente, além da Procuradoria do Estado do Piauí, atua como advogado, professor de pós-graduação e membro efetivo da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/PI e da OAB/CE, reforçando sua ligação direta com o desenvolvimento jurídico e social piauiense.

Dessa forma, verifica-se que o homenageado reúne todos os méritos necessários à concessão da mais alta honraria concedida por esta Casa Legislativa a cidadãos que, mesmo não sendo naturais do Piauí, contribuem de forma efetiva para o engrandecimento do Estado.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II. VOTO DO RELATOR

O Título de Cidadão Piauiense é uma homenagem de reconhecimento a quem prestou serviços relevantes para este estado. Para tanto, apresento de acordo com os art. 27, V, “g”do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de decreto que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa esta sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

Desta feita, verifico também, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Decreto Legislativo.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa da nobre Parlamentar Deputada Bárbara do Firmino, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- (X) Aprovação.
() Aprovação com Emenda.
() Aprovação com Substitutivo.
() Rejeição.
() Transformação em Indicativo.
() Aprovado em reunião conjunta.

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA EM TERESINA/PI, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**



Deputado Gessivaldo Isaías

Relator

